

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

ATA Nº 326 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de reunião realizada na sede do PREVIGUABA, ao dia 03 do mês de dezembro de 2019, às 14:55, dado início a reunião, com a palavra a Sra. Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimentos, agradece a presença de todos. Após o RESGATE TOTAL dos Fundos Infinity Institucional Fundo de Investimentos – CNPJ: 05.500.127/0001-93 destinado a investidores em geral, incluindo, sem limitação, pessoas físicas, pessoas jurídicas, Fundo de Investimento, regimes próprios de previdência da União, Estados, DF e Municípios (RPPS) e entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) e Infinity Lotus FIRF – CNPJ: 09.319.052/0001-08, esse é destinado a receber recursos de investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas que possuam situação financeira, objetivo de investimento e tolerância a risco compatível com o objetivo e a política de investimentos do Fundo, bem como conheçam, entendam e aceitem os riscos relacionados ao investimento do Fundo. Ficou definido a aplicação dos recursos oriundos do resgate afim de buscar melhores oportunidades no que tange as aplicações dos recursos financeiros. O Comitê optou em unanimidade pelo APORT no valor de R\$ 1.000,000,00 (hum milhão de reais) no Fundo Constância Brasil FIA – CNPJ: 14.550.994/0001-24 – Banco Bradesco – 237 – Agência 2856 – Conta Corrente 13326-4. De acordo com seu objetivo de investimento, o FUNDO possui compromisso de concentração em renda variável e índices de ações, podendo incorrer também os seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, variação cambial e derivativos. O FUNDO destina-se a receber aplicações de recursos provenientes de investidores pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, observado os valores mínimos de aplicação, permanência e movimentação do FUNDO (individualmente, apenas "Cotista", e quando tomados coletivamente denominados "Cotistas"), Investidor Profissional nos termos da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 ("ICVM 539/13") e posteriores alterações. O Comitê opta ainda pelo RESGATE TOTAL do Fundo Caixa FI Brasil IMA-B TP RF LP – CNPJ: 11.060.913/0001-10, seguindo recomendações de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da resolução CMN nº 3.922/2010 conforme alterada, é oportuna a avaliação de

aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo). Quanto à renda variável, recomendamos uma exposição máxima de 30%, por conta da melhora do ambiente econômico neste ano, que já se refletem em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores e também pelo fato da importância do produto como fator de diversificação de portfólio, em um momento em que as taxas de juros dos títulos públicos não mais superam a meta atuarial.. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar,
Iguaba Grande/RJ, 03 de dezembro de 2019.

Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimento.

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos – Secretária

Victor Medeiros Mendes da Silva – Membro Comitê de Investimento.

Rogério Maia Vieira – Membro Comitê de Investimento.

Allan Simonaci – Membro Comitê de Investimento.